



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 79, de 30 de agosto de 2023.**

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Cidadania Ecovida.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto de Cidadania Ecovida, com sede no município de Axixá do Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

*[Assinatura]*  
Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

*[Assinatura]*  
Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**  
1º Secretário

*[Assinatura]*  
Deputado **GUTIERRES TORQUATO**  
2º Secretário